



## MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL

#### ARRENDAMENTO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL

**ANA CRISTINA RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, **Torna Público**, no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, de harmonia com a alínea f) n.º 1 art.º 64.º e art.º 65.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e tendo por base o Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Fogos de Renda Social em vigor, publicado no D R n.º 43 2.ª Série de 3 de Março de 2010, **que está aberto CONCURSO PÚBLICO DE CLASSIFICAÇÃO, para atribuir, por arrendamento, 12 Fogos de Habitação Social**, nos seguintes termos:

- 1- Os 12 Fogos, a atribuir por arrendamento, localizam-se na Urbanização Pinhal da Vila, Blocos A, B e C na Vila de Salvaterra de Magos e têm as seguintes características:
  - 6 Fogos Tipo T2 (3 fogos situam-se no r/c esquerdo e 3 Fogos localizam-se no 1.º andar esquerdo).
  - 6 Fogos Tipo T3 (3 fogos situam-se no r/c direito e 3 fogos localizam-se no 1.º andar direito).
- 2- O regime de renda a aplicar será o de renda apoiada e o valor será definido de acordo com os rendimentos do agregado familiar, aquando da celebração do contrato de arrendamento.
- 3- Os interessados poderão apresentar a sua candidatura no período entre 1 e 30 de Junho de 2010, e o concurso terá a validade de um ano, contado da data de inscrição.
- 4- Apenas poderão concorrer os cidadãos maiores ou emancipados cujos agregados familiares reúnam cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Não possuam habitação própria, e a habitação em que residam não seja adequada à satisfação das necessidades do seu agregado familiar, designadamente seja degradada ou sobrelotada;
  - b) Não possuam ou façam uso de bens móveis ou imóveis susceptíveis de gerarem rendimentos significativos;
- 5- Os interessados poderão solicitar o Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Fogos de Renda Social, o Questionário para instrução do processo e os esclarecimentos necessários na Divisão de Acção Social desta Câmara Municipal, localizada no Edifício da Biblioteca Municipal em Salvaterra de Magos no período de expediente (das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m), ou através do site [www.cm-salvaterrademagos.pt](http://www.cm-salvaterrademagos.pt).
- 6- As candidaturas poderão ser apresentadas, pessoalmente, nos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal, ou enviadas por carta registada com aviso de recepção, à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República, 2120-072 Salvaterra de Magos, até ao termo do prazo e deverão conter o Boletim de Inscrição devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia dos bilhetes de identidade ou Boletins de Nascimento, cartões de contribuinte e cartões de beneficiário da Segurança Social ou cartão do cidadão de todos os elementos do agregado familiar;
  - b) Recibos de vencimento, comprovativos dos valores das pensões ou outros documentos comprovativos dos rendimentos existentes no agregado familiar;
  - c) Atestado da Junta de Freguesia confirmando a composição do agregado familiar e o tempo de residência no Concelho;
  - d) Certidão da Repartição de Finanças declarando se o requerente ou qualquer pessoa do agregado familiar é ou não proprietário de prédio urbano;
  - e) Última declaração de IRS/IRC apresentada, bem como o último documento comprovativo da sua liquidação, ou declaração de isenção emitida pela Repartição de Finanças;
  - f) No caso de requerentes portadores de deficiência ou doença crónica, deverá ser apresentado o respectivo comprovativo.

O presente Edital vai ser afixado nos lugares habituais, designadamente nas sedes das Juntas de Freguesia, Dependência Administrativa de Marinhais, bem assim, por toda a área do Concelho. Será igualmente divulgado no jornal *Mais Região*, na rádio Marinhais e no site da Câmara Municipal.

Município de Salvaterra de Magos, 31 de Maio de 2010.

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Cristina Ribeiro